

Campinas, SP / Dezembro, 2024



Relatório Institucional

Ações da Embrapa Territorial no contexto de segurança alimentar e nutricional em Campinas



***Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Territorial
Ministério da Agricultura e Pecuária***

ISSN 0103-7811 (referente ao suporte impresso)

Documentos 158

Dezembro, 2024

Relatório Institucional

**Ações da Embrapa Territorial no contexto de segurança
alimentar e nutricional em Campinas**

*Celina Maki Takemura
Edlene Aparecida Monteiro Garçon
Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues*

***Embrapa Territorial
Campinas, SP
2024***

Embrapa Territorial
Av. Soldado Passarinho, nº 303
Fazenda Chapadão
13070-115, Campinas, SP
Fone: (19) 3211.6200
www.embrapa.br/territorial
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Comitê Local de Publicações

Presidente

Lucíola Alves Magalhães

Secretária-executiva

Bibiana Teixeira de Almeida

Membros

André Luiz dos Santos Furtado

Celina Maki Takemura

Janice Freitas Leivas

Rafael Mingoti

Suzilei Francisca de Almeida Gomes Carneiro

Vera Viana dos Santos Brandão

Jaudete Daltio

Cristina Criscuolo

Rogério Resende Martins Ferreira

e *Daniela Tatiane de Souza*

Edição executiva

Bibiana Teixeira de Almeida

Revisão de texto

Bibiana Teixeira de Almeida

Normalização bibliográfica

Vera Viana dos Santos Brandão

Projeto gráfico

Leandro Sousa Fazio

Diagramação

Suzilei Carneiro

Fotos da capa

Tomas May, Pixabay e Freepik.com

Publicação digital: PDF

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Territorial

Takemura, Celina Maki.

Relatório institucional : ações da Embrapa territorial no contexto de segurança alimentar e nutricional em Campinas / Celina Maki Takemura, Edlene Aparecida Monteiro Garçon, Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues. — Campinas: Embrapa Territorial, 2024.

PDF (17 p.) : il. color. — (Documentos / Embrapa Territorial, ISSN 0103-7811 ; 158)

1. Agricultura urbana. 2. Produção agrícola. 3. Políticas públicas. I. Garçon, Edlene Aparecida Monteiro. II. Rodrigues, Cristina Aparecida Gonçalves. III. Título. IV. Série.

CDD (21. ed.) 363.192

Vera Viana dos Santos Brandão (CRB-8/7283)

© 2024 Embrapa

Autores

Celina Maki Takemura

Bacharel em Ciência da Computação,
doutora em Ciência da Computação,
pesquisadora da Embrapa Territorial,
Campinas, SP

Edlene Aparecida Monteiro Garçon

Geógrafa, analista da Embrapa Territorial,
Campinas, SP

Cristina Aparecida Gonçalves

Rodrigues

Zootecnista, doutora em Biologia Vegetal,
pesquisadora da Embrapa Territorial,
Campinas, SP

Apresentação

A Embrapa Territorial, unidade temática da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), atua na viabilização de soluções de inteligência, gestão e monitoramento territorial para a agricultura brasileira. Em seus projetos e ações, a Unidade desenvolve e aplica métodos para propiciar aos gestores públicos e privados maior conhecimento da complexidade do mundo rural, seus desafios e oportunidades.

Nossas equipes multidisciplinares fazem amplo uso das geotecnologias para gerar, integrar e analisar dados de várias fontes e naturezas, em bases territoriais e em diversas escalas temporais, para extrair as melhores informações e apoiar ações estratégicas nas centenas de decisões tomadas ao longo das safras.

O desenvolvimento e a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos permitem detectar, identificar, qualificar, cartografar, prever e monitorar os diversos aspectos e fatores que influenciam a dinâmica de atividades agrícolas, pecuárias, florestais e ambientais em nível local, regional e nacional.

Bons prognósticos e diagnósticos territoriais são fundamentais na busca pelo desenvolvimento agropecuário sustentável, de modo a equilibrar as questões produtivas, socioeconômicas e ambientais. Além da caracterização de aspectos técnicos e agrônômicos, a análise detalhada da agropecuária de uma determinada região implica compreender como essas características interagem com cada situação natural, agrária, agrícola, de infraestrutura e socioeconômica possibilitando o monitoramento de sua evolução.

Esta publicação visa documentar as ações da Embrapa Territorial no contexto de segurança alimentar e nutricional em Campinas, destacando sua participação ativa no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (Comsea/Campinas). Por meio de iniciativas que vão desde a promoção da agricultura urbana até a colaboração em conferências municipais e campanhas de doação, a Embrapa Territorial reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar na região, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Gustavo Spadotti Amaral Castro
Chefe-Geral da Embrapa Territorial

Sumário

1. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	9
2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (Comsea/Campinas)	10
3. Vínculo da Embrapa Territorial ao Comsea/Campinas	10
3.1. Grupos de Trabalho de Produção Agrícola e Abastecimento e Hortas Urbanas	11
3.2 III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas	12
3.3 Campanha de Doação de Alimentos	13
3.4 Workshop	13
3.5 Submissão de Projetos	13
3.6 Apresentação técnica das conclusões da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas aos candidatos à prefeitura da comarca (pleito 2024)	14
3.7 Cozinhas Comunitárias	15
4. Conclusão	15
5. Referências	16

1. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

O Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 (Brasil, 2010), regulamenta a Lei nº 11.346 de 2006 (Brasil, 2006), que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Esse decreto define diretrizes, objetivos, gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação da PNSAN, além de estabelecer os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A PNSAN tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional e assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional. Suas diretrizes incluem a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar, e a estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, com base agroecológica. Também inclui processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e direito à alimentação adequada. Prevê, ainda, a promoção e coordenação de ações voltadas para povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, bem como o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde.

A PNSAN deve ser implementada pelos órgãos e entidades integrantes do Sisan, que inclui a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, entre outros. Cada uma dessas instâncias tem atribuições específicas, como a formulação de diretrizes, o acompanhamento e a avaliação das políticas e ações, a coordenação

entre diferentes esferas de governo, e a articulação com entidades privadas e da sociedade civil.

O financiamento da PNSAN é responsabilidade do poder executivo federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que aderirem ao Sisan. Os recursos destinados ao financiamento vêm das dotações orçamentárias de cada ente federado para os setores que compõem a segurança alimentar e nutricional, além de recursos específicos para a gestão e manutenção do Sisan.

A participação social é um elemento essencial na PNSAN, e é garantida por meio de conferências, conselhos de segurança alimentar e nutricional e instâncias de controle social. O decreto destaca a importância da intersetorialidade e da articulação com movimentos sociais, assegurando que a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade, participe da formulação e implementação das políticas.

O principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN é o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas prioridades estabelecidas pelo Consea a partir das deliberações da Conferência Nacional. Esse plano é revisado a cada dois anos e deve conter uma análise da situação nacional de segurança alimentar, consolidar programas e ações, definir metas e requisitos orçamentários, e explicitar as responsabilidades dos órgãos envolvidos.

O monitoramento e a avaliação da PNSAN são feitos por um sistema que utiliza instrumentos e metodologias capazes de medir a realização do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação da política e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Nacional. O sistema de monitoramento deve assegurar participação social, equidade, transparência e facilidade de acesso às informações, e deve identificar os grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar.

A adesão ao Sisan por parte dos estados, do Distrito Federal e dos municípios é feita por meio de um termo de adesão, que requer a instituição de conselhos e câmaras de segurança alimentar e nutricional e o compromisso de elaborar planos

locais de segurança alimentar. As entidades privadas sem fins lucrativos também podem aderir ao Sisan mediante termo de participação, e devem atender a critérios como respeito ao direito humano à alimentação adequada e compromisso com a segurança alimentar e nutricional.

2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (Comsea/Campinas)

No âmbito do Município de Campinas, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Comsea/Campinas) de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 11.545, de 12 de maio de 2003, e reestruturado pela Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018 (Campinas, 2018), é um órgão colegiado permanente, consultivo e vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. O Conselho é responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município, e tem como atribuições (Campinas, 2003):

- I - propor diretrizes para formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas voltadas à segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
- II - articular e mobilizar a sociedade civil organizada;
- III - analisar planos, programas e projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de políticas locais de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada, bem como oferecer contribuições para o aperfeiçoamento dos mesmos;
- IV - aprovar os planos e programas da área, objetivando a celebração de parcerias entre o setor público e as entidades ou organizações privadas que executem ações de segurança alimentar e nutricional;
- V - analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à segurança alimentar e nutricional e ao direito humano à alimentação adequada e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

VI - propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre a segurança alimentar e nutricional e sobre o direito humano à alimentação adequada ao combate à fome;

VII - manter intercâmbio com entidades e organizações públicas e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao direito humano à alimentação adequada, inclusive nas esferas estadual e federal;

VIII - instituir grupos de trabalho e comissões incumbidas de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;

IX - elaborar seu Regimento Interno, bem como revisá-lo sempre que considerar necessário;

X - realizar e definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, e terá como atribuição avaliar a situação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI - editar normas para a eleição dos representantes da sociedade civil, convocar as eleições e solicitar as indicações dos membros do poder público para a composição do Conselho.

3. Vínculo da Embrapa Territorial ao Comsea/Campinas

A Portaria nº 98.253/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 31 de outubro de 2022, designou a Embrapa Territorial – Campinas/SP como representante de órgão governamental federal na área de segurança alimentar, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (Comsea/Campinas). Celina Maki Takemura foi nomeada como membro titular, e Edlene Aparecida Monteiro Garçon, como suplente. A participação ativa dessas representantes no Conselho é de grande importância, pois alinha a

expertise da Embrapa com as necessidades locais e promove o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional no município.

A inclusão da Embrapa Territorial no Comsea/Campinas fortalece a conexão entre pesquisa e política pública. O engajamento das representantes nas reuniões ordinárias e nas diversas atividades do Conselho materializa o compromisso da Embrapa em fomentar a segurança alimentar e o desenvolvimento territorial em Campinas.

3.1. Grupos de Trabalho de Produção Agrícola e Abastecimento e Hortas Urbanas

Em 2023, destaca-se a participação das representantes no Grupo de Trabalho de Produção Agrícola e Abastecimento e também no Grupo de Trabalho de Hortas Urbanas da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas (Caisan/Campinas). Com relação às reuniões, destacamos a organização de uma edição, sediada na Embrapa Territorial, em 30 de novembro de 2023, cadastrada no Sistema de Apoio à Gestão de Eventos da Embrapa (AGE).

Dentro do contexto do Grupo de Trabalho de Hortas Urbanas da Caisan/Campinas, membros do Grupo de Monitoramento Territorial Estratégico (GMTE) da Embrapa Territorial participaram da Jornada Formativa do Programa Territórios da Agricultura em Campinas. O programa teve como objetivo dar visibilidade às práticas agrícolas, através de fomento recolhido pela Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet), desenvolvendo projetos de inovação junto a agricultores urbanos, periurbanos e rurais utilizando a abordagem do design *thinking* para a cocriação de ações que contribuam para maior eficiência da atividade rural. A jornada contou com cinco módulos presenciais que totalizaram 40 horas e abordaram temas como fundamentos da fotografia, meio ambiente, relações sustentáveis, sistema de produção e comercialização. A seguir, foi feito um mapeamento e diagnóstico da agricultura urbana e familiar na região, com o objetivo de implantar um projeto em Campinas, sempre de forma coletiva, trabalhando a autogestão e cooperação, para desenhar ações que fortaleçam a agricultura urbana e/ou familiar e toda a cadeia de produção e abastecimento alimentar.

Todo esse processo, ao fim da edição campineira do programa, foi retratado na exposição

audiovisual Territórios da Agricultura em Campinas, realizada na Estação Cultura, entre 31 de outubro e 14 de novembro de 2023. Com vistas a estimular mudanças de hábitos alimentares, promover a imagem dos agrossistemas e sua importância para produção saudável e sustentável de alimentos e ampliar o conhecimento sobre a importância dos diversos sistemas agrícolas para a produção de alimentos e preservação ambiental, e, assim, engajar as comunidades em prol da valorização da cultura e do território, com ênfase nas práticas agrícolas.

Uma *spin-off* do programa é a Rede Agroecológica da Periferia (RAP), cuja primeira ação será a implantação de uma cozinha comunitária que atenderá todas as hortas associadas nos processos de troca de conhecimento, segurança alimentar e geração de renda.

Com relação à atuação no Grupo de Trabalho de Produção Agrícola e Abastecimento, além da participação nas reuniões ordinárias, destacam-se as seguintes ações relatadas separadamente: (1) visita à Usina Verde de Compostagem; e (2) a organização do Painel Técnico Segurança no Uso do Fertilizante Orgânico da Usina Verde de Campinas, que ocorreu dia 28 de julho, às 14h00, nas dependências da Universidade Paulista (Unip), campus Swift.

3.1.1 Visita de controle social à usina verde de compostagem de campinas

No dia 10 de abril de 2023, o Grupo de Trabalho (GT) de Produção Agrícola e Abastecimento da Comsan/Campinas fez uma visita de controle social à Usina Verde de Compostagem de Campinas. A usina é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Sanasa, a Ceasa/Campinas e o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC). Ocupando 17 hectares na Fazenda Santa Elisa, a usina processa resíduos de lodo e galharia, produzindo adubo orgânico e condicionador de solo registrados no Ministério da Agricultura. O adubo é usado em áreas verdes da cidade e hortas comunitárias, e contribui para a sustentabilidade ao evitar que resíduos ocupem espaço em aterros sanitários.

Durante a visita, o GT foi recebido por Matias Oliveira Santos, engenheiro responsável pela operação da usina. O grupo constatou que, embora a estrutura da usina esteja preparada para receber frutas, verduras e legumes de descarte da Ceasa/Campinas, esses resíduos não estão sendo utilizados devido à falta de controle e separação

adequada do material. O IAC mede a fertilidade e certifica a qualidade do adubo, utilizando-o em experimentos com sementes, com análises enviadas mensalmente aos órgãos competentes.

A usina dispõe de estoque suficiente de adubo pronto para comercialização e está preparando um edital de licitação para venda do composto. Atualmente, o adubo é utilizado para o plantio de grama, flores, mudas de árvores em áreas verdes, produção de mudas no Viveiro Municipal e, por demanda, em hortas comunitárias e escolas municipais.

Considerando as observações feitas durante a visita, o GT de Produção Agrícola e Abastecimento deliberou propor as seguintes ações à Plenária do Comsea/Campinas: recomendar à Ceasa que tome medidas para destinar o descarte de frutas, verduras e legumes à Usina Verde; oficializar um processo para a doação de fertilizante orgânico; e fazer uma moção de aplauso e elogio às instituições envolvidas no projeto da Usina Verde.

3.1.2 Painel técnico sobre a segurança no uso do fertilizante orgânico da usina verde de compostagem de Campinas

O Painel Técnico sobre a Segurança no Uso do Fertilizante Orgânico da Usina Verde de Compostagem de Campinas foi realizado no dia 28 de julho de 2023, na Unip, campus Swift, com a mediação de Roberto Batista da Silva, do Comsea/Campinas, e a participação de especialistas.

O evento foi essencial para discutir a regulamentação e segurança do uso do fertilizante orgânico produzido pela Usina Verde, abordando aspectos técnicos, legais e de saúde pública. Durante o painel, foram apresentados estudos e práticas que sustentam a segurança do fertilizante para uso agrícola, incluindo hortas. Foram destacadas também as barreiras legais e psicológicas relacionadas à aceitação do produto. A discussão técnica buscou fornecer uma base sólida para recomendações de uso seguro e sustentável do fertilizante, com o objetivo de guiar políticas públicas locais e a prática agrícola em Campinas.

Essa iniciativa do Comsea/Campinas foi de grande importância, pois promoveu um diálogo interdisciplinar sobre a utilização de bio sólidos como fertilizantes, um tema que integra questões de saúde, sustentabilidade e eficiência no manejo de resíduos. As conclusões do painel têm o potencial de influenciar positivamente as práticas de compostagem e o uso de fertilizantes na cidade,

oferecendo uma alternativa sustentável, que apoia a segurança alimentar e a conservação ambiental.

3.2 III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar foi convocada através do Decreto nº 22.835, de julho de 2023 (Campinas, 2023). Celina Maki Takemura foi nomeada a participar do Grupo de Trabalho de Organização através da Resolução nº 01/2023 da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, em 6 de junho de 2023. Seu trabalho na confecção da página do evento, na organização das inscrições, na relatoria e na emissão de certificados foram reconhecidos através de carta de agradecimento do Comsea/Campinas ao Chefe Geral da Embrapa Territorial. O evento foi cadastrado no AGE.

Ambas as representantes participaram de ações de pré-conferência, especialmente das atividades de divulgação e mobilização para participação popular, com destaque para o evento de chamamento à participação realizado na Horta Piloto do projeto Cultivando no Florence.

O Relatório Final III da Conferência de Segurança Alimentar de Campinas foi enviado à organização da edição regional da conferência, aprovado pela Plenária da Comsea/Campinas e pelo Comitê Local de Publicações (CLP) da Embrapa Territorial. O documento foi publicado pela Embrapa Territorial e está disponível no Repositório de Informação Tecnológica (Infoteca) e na Base de Dados da Pesquisa Agropecuária (BDPA) da Embrapa: TAKEMURA, C. M. Relatório final da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas. Fome: O alimento como direito. Atuação do Estado e da sociedade. Campinas: Embrapa Territorial, 2023. 44 p. (Embrapa Territorial. Documentos, 152). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1162405>. Acesso em: 3 nov. 2024.

Participando da organização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de 2023, além de submeter propostas para o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as representantes também tiveram oportunidade de propor ações objetivas e palpáveis para a embasar o próximo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.3 Campanha de Doação de Alimentos

Outra atividade organizada no contexto das atividades desenvolvidas no Conselho, em parceria com o Grupo de Qualidade de Vida e a gestora das atividades para alcance dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Embrapa Territorial, foi a Campanha de Doação de Alimentos para o Banco de Alimentos de Campinas (BAC). Fundado em 2003, o BAC, ligado à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH), por meio de convênio com a Ceasa Campinas, atua em duas frentes. A primeira delas é o combate ao desperdício de gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores e produtores de alimentos, como indústrias de alimentos e supermercados: o BAC recebe produtos que poderiam ser descartados por estarem com validade próxima ou outro risco de desperdício, mas que estão com a qualidade nutricional preservada e aptos para o consumo humano. O órgão assume a responsabilidade pelos produtos doados, além de prestar contas ao doador sobre o destino desses produtos, operacionalizando a distribuição desses mantimentos à rede pública de serviços. A segunda frente é a captação de alimentos que são doados em eventos culturais e esportivos, que, com a suspensão da realização de eventos no município devido à pandemia de Covid-19, foram reduzidas. Para dar continuidade ao trabalho e ampliar a captação de alimentos, a equipe do Departamento de Segurança Alimentar da Prefeitura de Campinas, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas, o Grupo de Qualidade de Vida e a Comissão Local ODS da Embrapa Territorial fez uma campanha especial junto aos colaboradores da Unidade, para atender as mais de 33 mil pessoas em situação de risco social nas instituições sociais do município: crianças, jovens, desempregados, idosos, pessoas com deficiência, dependentes químicos, entre outros. Foram doados 401,4 kg de alimentos não perecíveis.

3.4 Workshop

Ainda relacionada às atividades do Comsea/Campinas, houve a organização de um workshop, cadastrado no AGE, sobre Segurança Alimentar e Agricultura Urbana, coordenado por Celina Maki Takemura em colaboração com Márcia H. G. Dompieri. O workshop levou em consideração o papel fundamental das políticas públicas do

Estado Democrático de Direito para uma sociedade justa, plural e igualitária. Em contrapartida, pesou o papel do conhecimento científico em temas complexos relacionados a grandes desafios globais da atualidade, como a desigualdade e suas consequências, com destaque para a segurança alimentar. O evento contou com a participação de entidades do setor público e privado, e focou no aprimoramento de políticas públicas para a agricultura periurbana, existentes ou em fase de implementação, para o enfrentamento dos desafios atuais e futuros por meio da Ciência. Em especial, destaca-se a participação da Coordenadora Geral de Educação Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Dra. Kelliane da Consolação Fuscaldi. A agricultura periurbana envolve territórios situados no limiar entre o rural e o urbano e englobam aspectos sociais e culturais de uma comunidade. Como não são encarados como espaços rurais, carecem de políticas de assistência técnica dessa natureza. Tampouco são espaços identificados pelo plano diretor das cidades, e, portanto, carecem também de políticas de planejamento urbano.

3.5 Submissão de Projetos

Com foco em agricultura urbana e periurbana, foi submetida uma proposta de projeto de pesquisa intitulada “Subsídios às políticas públicas relacionadas à vulnerabilidade social, soberania e segurança alimentar e nutricional no estado de São Paulo” aos editais de submissão de propostas à emenda parlamentar da deputada Adriana Ventura (Processo SEI nº 9442566) e ao Edital nº 6/2023 de comissionamento pela Diretoria-Executiva – Agroecologia. Nenhuma das propostas foi aprovada.

O projeto tinha como objetivo subsidiar a implementação de políticas públicas voltadas para a vulnerabilidade social, soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN). Especificamente, visava fortalecer o sistema agroalimentar da Região Metropolitana de Campinas (RMC) através do apoio à implementação da Lei Municipal nº 16.183/2021, o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) da cidade. Campinas possuía uma forte presença de iniciativas autônomas em AUP, já teve uma iniciativa municipal de apoio e regularização das hortas, que foi descontinuada, e, recentemente, aprovou a lei mencionada. Esse período marcou uma maior mobilização interna da Prefeitura Municipal em apoio à prática da AUP como estratégia para alcançar a SSAN e outros potenciais benefícios sociais

e ambientais. Havia também outras iniciativas em curso, fomentadas pela sociedade civil e organizações da sociedade civil (OSCs), e, portanto, considerava-se oportuno o apoio à implementação da recém-criada política para estimular a agenda municipal de AUP, de forma a potencializar os benefícios para a cidade. Além disso, na escala municipal, era possível alcançar maiores resultados nas políticas públicas associadas à agroecologia e SSAN, pilares estruturantes da agenda de AUP.

Assim, foi proposto o mapeamento, a caracterização e a mobilização de atores estratégicos da AUP do município. As atividades tinham como base a experiência e atuação da Embrapa e de colaboradores que atuavam no município e na região, destacando-se a atuação conjunta com o Comsea/Campinas e a Prefeitura Municipal, por meio de sua Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan).

Pretendia-se estudar e sistematizar os processos envolvidos na implantação da horta do Projeto Piloto Cultivando no Florence, balizado pela Lei nº 16.183/2021. O ineditismo do projeto em Campinas convidava à sua análise, visando identificar estratégias eficazes para a geração e disponibilização de conhecimento, práticas produtivas e alternativas tecnológicas sustentáveis para o desenvolvimento regional. A partir dos aprendizados oferecidos pelo projeto, esperava-se apoiar a replicação de suas metodologias e tecnologias em outras comunidades, com as devidas adaptações sociotécnicas. Reconhecendo sua importância e analisando acertos e entraves, o projeto também buscava avaliar a inclusão produtiva da comunidade impactada e apoiar sua replicação em outras localidades, considerando as adaptações necessárias.

O fortalecimento da agenda municipal de AUP seria promovido: através da capacitação de multiplicadores no uso e na transferência de tecnologias desenvolvidas e/ou adaptadas pela Embrapa (e por parceiros) aplicáveis à AUP do município, em eventos com enfoque na agroecologia, na questão de gênero, respeitando a diversidade cultural e geracional (por exemplo, manejo agroecológico, hortas pedagógicas, comunicação comunitária e com jovens); na estruturação, no tratamento e na análise de bases de dados específicas para a implantação da política pública, incluindo a prospecção de redes e entidades candidatas à aquisição de alimentos produzidos pela AUP e a prospecção de novas áreas; e na proposição de diretrizes que contribuíssem para

superar os desafios presentes no município de Campinas.

Em nível estadual, o projeto pretendia identificar populações vulneráveis e os entraves de logística humanitária a partir de bancos de alimentos. Essa ação específica estava alinhada com a meta 12.3 dos ODS das Nações Unidas, que estabelece a redução, pela metade, do desperdício de alimentos per capita mundial até 2030, nos níveis de varejo e consumidor, e a redução das perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento. Propunha também estabelecer uma interface com a Rede de Agroecologia do Leste Paulista (Ralsp), que abrange 95 municípios, em sua maioria pertencentes à Região Administrativa de Campinas, para intercâmbio de informações e prospecção de ações conjuntas.

O projeto também buscava contribuir para sistemas agroalimentares regionais em outras cidades do Brasil, através da sistematização das ações da Embrapa no tema e da identificação de atores-chave na Empresa, promovendo a articulação inter- e intrainstitucional, para estimular novas ações de mapeamento e caracterização da AUP, e contribuindo para a promoção de políticas alimentares urbanas nas cidades. Consequentemente, o projeto convergia para a Agenda 2030, em consonância com diversas metas dos ODS: 1 Erradicação da pobreza; 2 Fome zero e agricultura sustentável; 4 Educação de qualidade; 8 Trabalho decente e crescimento econômico; 11 Cidades e comunidades sustentáveis; 12 Produção e consumo sustentáveis; e 13 Ação contra a mudança global do clima; entre outros.

3.6 Apresentação técnica das conclusões da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas aos candidatos à prefeitura da comarca (pleito 2024)

Em 28 de agosto de 2024, ocorreu uma reunião extraordinária do Comsea/Campinas no auditório da Unip, Campinas/SP, com o objetivo de apresentar as conclusões da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aos candidatos à prefeitura nas eleições de 2024. O evento contou com a presença de representantes das candidaturas, incluindo Raquel Rímoli, Carlos Maldonado, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, Maria Helena Antonicelli, Wilson Keller de Matos e Janaína

Calvo, além de membros do Comsea/Campinas e representantes de instituições como a Secretaria Municipal de Governo, Embrapa, Unicamp, Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia e Unip.

Durante o encontro, foram apresentadas as conclusões da Conferência, destacando a importância da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para Campinas e o papel do Conselho dentro do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A apresentação enfatizou a metodologia da conferência, que incluiu palestras e grupos de trabalho, e resultou na formulação de 15 propostas validadas em plenária. Essas propostas refletem os anseios da sociedade civil em relação às políticas públicas de SAN, e fornecem diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de contribuir para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar.

No encerramento, foi apresentada uma carta de compromisso com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas aos candidatos a prefeito e vice-prefeito, visando garantir seu comprometimento com a SAN no município, assinada por Carlos Maldonado e Raquel Rímoli.

A apresentação das propostas da Conferência aos candidatos é uma ação estratégica para fortalecer a política pública de SAN em Campinas. Essa iniciativa permite que os candidatos entendam as prioridades locais, incentivando o compromisso político com a implementação das propostas apresentadas. Ao alinhar as demandas locais com as políticas, promove-se a criação de ações mais eficazes e direcionadas, facilitando a adesão ao Sisan e incentivando uma gestão integrada e participativa. Essa abordagem destaca a importância da participação social e do envolvimento direto com as necessidades da população, promovendo práticas inovadoras e efetivas no combate à insegurança alimentar e na promoção de uma alimentação saudável e sustentável. Dessa forma, as propostas servem como guia para a construção de políticas públicas que atendam diretamente às demandas da comunidade, aumentando a eficiência e o impacto das ações de SAN em Campinas.

3.7 Cozinhas Comunitárias

O Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 (Brasil, 2023a), regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 14.628, de 2023 (Brasil, 2023b), com o objetivo de promover a segurança alimentar e a inclusão econômica de agricultores familiares e outros

grupos. O PAA facilita a aquisição de alimentos para doação a pessoas em situação de insegurança alimentar, além de abastecer instituições públicas e apoiar a formação de estoques. O decreto define os beneficiários, as modalidades de execução, e estabelece o grupo gestor do PAA, para gerenciar e fiscalizar o programa.

A Portaria nº 977, de 5 de abril de 2024 (Brasil, 2024), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), complementa essa regulamentação ao definir regras específicas para cadastro e habilitação de cozinhas solidárias no Programa Cozinha Solidária. A participação dessas cozinhas no programa exige o cumprimento de critérios rigorosos, como a comprovação de funcionamento por pelo menos seis meses, a adequação aos padrões sanitários, e o atendimento a públicos vulneráveis. A habilitação é válida por quatro anos e renovável, mas pode ser revogada caso as cozinhas não cumpram os requisitos estabelecidos. Um dos critérios essenciais para o cadastramento é a obtenção de uma declaração de ciência e funcionamento emitida pelo Comsan, o que ressalta o papel central do conselho na legitimação e supervisão dessas iniciativas.

Em 29 de agosto, o Comsan de Campinas promoveu uma visita de controle social à Cozinha Solidária do São Marcos, que comemorava três anos de atuação na comunidade. Iniciada durante a pandemia, essa cozinha continua a operar graças à solidariedade e ao apoio de parcerias com organizações como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e o Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo (Sindipetro-SP). Além de fornecer refeições gratuitas, a Cozinha Solidária do São Marcos promove ações comunitárias, como a criação de hortas urbanas e a organização de eventos culturais, para fortalecer os laços sociais e a identidade do bairro. A visita do Comsan reafirma a importância de seu papel na fiscalização e no apoio às cozinhas solidárias, assegurando que essas iniciativas continuem a cumprir seu propósito social e comunitário.

4. Conclusão

As ações desenvolvidas pela Embrapa Territorial no contexto do Comsea/Campinas destacam-se como contribuição significativa para a soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN) nas esferas municipal, estadual e federal.

A participação ativa da Embrapa em grupos de trabalho, conferências e projetos locais reforça seu papel como ator essencial na articulação de políticas públicas, oferecendo suporte técnico e gerando informações estratégicas que subsidiam decisões governamentais e setoriais.

Alinhando-se aos objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a Embrapa Territorial tem potencial para fortalecer a integração de iniciativas agroecológicas, promover a agricultura urbana e periurbana, e incentivar a adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo alimentar. A atuação da Embrapa vai além do suporte técnico, e engloba também a promoção de uma alimentação saudável e o apoio ao desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis, destacando sua relevância na construção de uma agricultura mais inclusiva e eficiente.

Ademais, as iniciativas da Embrapa Territorial reforçam seu compromisso com a Missão da Embrapa, de ser protagonista e parceira na geração de conhecimento para o desenvolvimento sustentável da agricultura brasileira. A inserção ativa da Embrapa em fóruns de discussão e planejamento, como o Comsea/Campinas, demonstra a importância de um trabalho colaborativo e integrado para a formulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

A presença e contribuição da Embrapa Territorial nesse cenário ressaltam a importância de uma abordagem multidisciplinar e intersetorial, e evidencia que a segurança alimentar é um desafio complexo que exige esforços conjuntos entre pesquisa, governo e sociedade civil. Para avançar neste campo, a Embrapa deve continuar a expandir sua atuação, aprimorar suas metodologias e fortalecer parcerias, para consolidar-se como um pilar fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil.

5. Referências

BRASIL. Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 1, 29 nov. 2023a.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro

de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 1, 26 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 1, 18 set. 2006.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nº 11.718, de 20 de junho de 2008, nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 1, 21 jul. 2023b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024. Estabelece regras e procedimentos para o cadastro e habilitação de cozinhas solidárias no âmbito do Programa Cozinha Solidária. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 9, 8 abr. 2024.

CAMPINAS (São Paulo). Decreto Municipal nº 22.835, de 21 de junho de 2023. Dispõe sobre a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **Diário Oficial do Município de Campinas**, n. 13.113, p. 3, 22 jun. 2023.

CAMPINAS (São Paulo). Lei Municipal nº 11.545, de 12 de maio de 2003. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas e dá outras Providências. **Diário Oficial do Município de Campinas**, n. 12.350, 19 jun. 2020.

CAMPINAS (São Paulo). Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas. **Diário Oficial do Município de Campinas**, p. 5, 18 jul. 2018.

6. Literatura recomendada

BRASIL. Instrução Normativa SDA nº 27, de 5 de junho de 2006. Estabelece os limites de concentrações máximas admitidas para agentes fitotóxicos, patogênicos ao homem, animais e plantas, metais pesados tóxicos,

pragas e ervas daninhas para produzir, importar ou comercializar fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 15, 6 jun. 2006.

BRASIL. Instrução Normativa SDA nº 61, de 8 de julho de 2020. Estabelece os requisitos e padrões de identidade e qualidade dos fertilizantes orgânicos. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 3, 9 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resolução nº 498, de 19 de agosto de

2020. Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biofertilizantes em solos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 108, 20 ago. 2020.

TAKEMURA, C. M. **Relatório final da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas**. Fome: O alimento como direito. Atuação do Estado e da sociedade. Campinas: Embrapa Territorial, 2023. 44 p. (Embrapa Territorial. Documentos, 152). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1162405>. Acesso em: 3 nov. 2024.

